



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS

SECRETARIA DA 2ª CÂMARA

Ofício n. 14930/2022
Processo n.: 1101742 - Denúncia
Apenso(s) n.: 1101764

Belo Horizonte, 09 de setembro de 2022.

Ao Senhor
Antonio Cafrune Filho
Secretário Municipal de Serviços Urbanos e Distritais
Rua Professor Walter Fernandes, 301 B.Sibipiruna - Araguari/MG - 38.445-254

Senhor Secretário Municipal de Serviços Urbanos e Distritais,

Nos termos do despacho exarado pelo Exmo. Sr. Conselheiro em Exerc. Adonias Monteiro, Relator(a) dos autos denº1101742 – DENÚNCIA, comunico que foi determinada a citação de V. Exa., para que, no prazo de 15 (quinze) dias, apresente defesa acerca das irregularidades apontadas nos autos.

Informo-lhe que o referido processo é ELETRÔNICO, podendo ser consultado e acompanhado em tempo real por meio do sistema e-TCE, disponível no portal deste Tribunal na internet (www.tce.mg.gov.br), e ainda que a defesa, demais documentos ou petições deverão ser subscritos por V. Exa. ou por procurador devidamente constituído, conforme caput do art.164 da Resolução nº 12, de 2008 (RITCEMG), assinados eletronicamente e protocolizados exclusivamente via e-TCE, conforme determina o §2º do art. 2º da Portaria n.º 17/Pres./2021, dispensado o envio por correio, e-mail ou outros meios. Caso haja dificuldade técnica para acessar os arquivos do processo pelo sistema e-TCE, poderá ser utilizada, alternativamente, a ferramenta "Vista Eletrônica de Processos", na aba "Informações e Serviços" disponível no Portal de TCEMG, (www.tce.mg.gov.br), informando a chave de acesso: 8126373779.

Cientifico, que não havendo manifestação no prazo determinado, os autos serão levados à apreciação do Colegiado no atual estágio de instrução processual.

Informo-lhe, por fim que, por ocasião do envio da manifestação, deverá ser respeitado o tamanho máximo de 20MBpor arquivo eletrônico que vier a ser encaminhado. Em caso de impossibilidade técnica, os arquivos poderão ser enviados, excepcionalmente, para o e-mail protocolo@tce.mg.gov.br, relatando o motivo da impossibilidade para que possamos aprimorar nossos sistemas e procedimentos.

Atenciosamente,

Alexandre Pires de Lima

Diretor

(assinado eletronicamente)

COMUNICADO IMPORTANTE

Nos termos da Portaria PRES. nº 46/2020, todas as petições e demais documentos, referentes ou não a processos físicos ou eletrônicos, deverão ser encaminhados exclusivamente pelo sistema e-TCE, disponível no portal do Tribunal, ficando dispensado o envio dos originais.

